



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL

A **FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL**, por intermédio de seu Presidente **FRANCISCO NOVELLETO NETO**, tendo em vista o adiamento do início do Campeonato Gaúcho da Divisão de Acesso 2016, a fim de atender aos pedidos dos filiados participantes da competição, prorrogar o prazo de transferência de atletas entre os clubes disputantes, fixando como data limite o dia 24/03/2016.

Assim, o artigo 56 do Regulamento do Campeonato Gaúcho da Divisão de Acesso – Edição 2016 passará a vigor com o seguinte teor:

ARTIGO 56 - O Atleta que assinar o formulário padrão da FGF (modelo do site) do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos da “DIVISÃO DE ACESSO” poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição até o dia 24/03/2016. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado com cartão amarelo e/ou vermelho no Campeonato, poderá, igualmente ser transferido, contudo a penalização e os cartões amarelos serão computados no novo clube, desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 51(cinquenta e um) e Parágrafos do presente Regulamento.

Publique-se. Anexe-se ao regulamento da competição veiculado no site da FGF. Notifiquem-se os clubes participantes do Campeonato Gaúcho da Divisão de Acesso – Edição 2016. Dê-se ciência do teor ao Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Gaúcha de Futebol.

Porto Alegre, 18 de março de 2016

Francisco Novelletto Neto

Presidente